



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## L E I N° 439 / 2012

**SÚMULA:** Inclui ações de programas no anexo da Lei nº 418/2011 de 06/10/2011 – ( LDO 2012 ).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

### L E I :

**Art. 1º** - Inclui novo programa no anexo da Lei nº 418/2011 de 06/10/2011, com a seguinte redação:

Programa – FOMENTO AGROPECUÁRIO

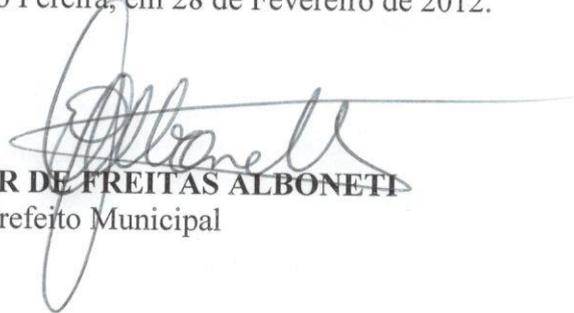
Objetivo: Aquisição de um caminhão caçamba.

Código	Ações	Produto	Meta	Unidade	Meta Física	Valor
1.09	Aquisição de 01 Caminhão Caçamba	Agricultores beneficiados	Dar atendimento aos pequenos agricultores do município.	Unidade	01	203.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de Fevereiro de 2012.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal